

TC 023.908/2018-1**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Órgão/Entidade/Unidade:** Primeiro Comando Aéreo Regional - I COMAR.**DESPACHO**

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Primeiro Comando Aéreo Regional – I COMAR, em razão de irregularidades no Contrato Administrativo 019/I COMAR/2008, celebrado para execução de reforma, com ampliação da edificação E-18, com a finalidade de acomodar os banheiros e vestiário do Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE.

2. Promovidas as citações dos responsáveis, a SecexTCE autorizou a prorrogação de prazo por 90 dias para apresentação das alegações de defesa, solicitada pelo Sr. Raimundo Mendes Freire Filho, sob a justificativa de que não poderia atender a notificação por motivo de saúde.

3. No presente momento processual, em exame, novo pedido de prorrogação de prazo por 90 dias pleiteado pelo Sr. Raimundo Mendes Freire Filho (peça 26), desta feita em razão do volume do processo e da negativa de disponibilização dos documentos correlatos pelo I COMAR.

4. Diante da ausência de delegação de competência para renovação da prorrogação pelo prazo solicitado, a Seproc encaminha o processo ao meu Gabinete, com sugestão de acolhimento do pleito (peça 27).

5. Registro que o responsável havia juntado outro pedido, pendente de autorização, com vistas à prorrogação de prazo por 30 dias (peça 20).

6. Considerando que o prazo previsto no art. 202, inciso II, do Regimento Interno do TCU para apresentação da defesa é de 15 dias; que já foi concedida uma dilatação por 90 dias; que não há comprovação da alegada negativa de disponibilização de documentos pelo I COMAR; e que o responsável obteve cópia eletrônica dos presentes autos (peça 22), em que consta toda a documentação utilizada para fundamentar a citação; entendo que se revela excessivo o período solicitado.

5. De todo modo, em homenagem ao princípio do formalismo moderado e de modo a garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, autorizo, excepcionalmente, a prorrogação do prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do término do prazo antes concedido, independente de notificação da parte, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

6. Autorizo, por fim, o fornecimento de cópia do presente processo ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica, conforme solicitado (peça 24).

Brasília, 17 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator